

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000 São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 264/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia – PI, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado UILIAM RIBEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Pv Sol Nascente S/N B-Rural São Gonçalo do Gurgueia-PI. Inscrito no CPF e RG sob o nº 039.213.993-60 SSP-PI, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a Secretária Municipal de Agricultura no Município de São Gonçalo do Gurguéia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a Secretária Municipal de Agricultura no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag. 1065-0 Cc. 39.213-8.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente contrato terá início em 23 de outubro a 31 de dezembro de 2023, podendo este ser rescendido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000 São Goncalo do Gurguéia - PI

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 23 de outubro de 2023.

NOGUEIRA:4287 0798172

PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital NOGUEIRA:42870798172 Dados: 2023.11.08 08:18:41 -03'00'

Paulo Lustosa Nogueira

Prefeito Municipal

CPF:

MILLAM RIBEIRO A	LVES	ASI	1/65
Testemunhas:			
Nome: CPF:			
Nome:			